

## **DECLARAÇÃO**

## **PAGAMENTOS E RECEBIMENTO EM ATRASO**

(alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

**Bruno Miguel de Moura Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto **DECLARA**, para efeitos do cumprimento do previsto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- O Município de Mondim de Basto não regista pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024;
- Os recebimentos em atraso registados contabilisticamente e apurados por natureza são os seguintes:
  - Taxas, multas e outras penalidades: 19 691,23euros
  - Alimentação escolar: 9 891,77 euros
  - Fornecimento de água: 39 440,97euros
  - Serviços sociais, recreativos e desporto: 4 825,00 euros
  - Saneamento: 15 615,80 euros
  - Resíduos sólidos: 73 150.27 euros
  - Rendas habitações: 7 637,35 euros
  - Rendas edifícios
    - o Sete Castas de Basto, Sociedade Unipessoal, Lda: 14 250,00 euros
    - o Outras: 375,15 euros

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2025

Bruno Miguel de Moura Ferreira

Declaração presente ao Órgão Executivo em 24 de 2025

Declaração presente ao Órgão Deliberativo em 🕂 de 🔑 de 2025